



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 09/04/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

IND 3953/2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3953 / 2008
Fls. N.º 1 Luciano

Legislativo para registro e, em
seguida, à C.J.E.S.C.T.H.A.T.
Em 09/04/08
[Assinatura]
Senhor Pinheiro
Chefe da Assessoria de Plenário

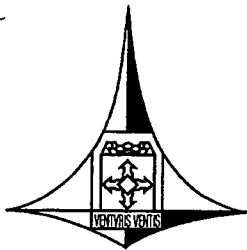
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Implantação do Programa de Assessoria de Jovens Universitários para o Desenvolvimento do Empreendedorismo no âmbito do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Implantação do Programa de Assessoria de Jovens Universitários para o Desenvolvimento do Empreendedorismo no âmbito do Distrito Federal.**

[Assinatura]

ASSASSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 9/4/08
[Assinatura] 173670
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LL	1110
IND Nº 3953 - 2008	
Fls. N.º 2 Luciano	

A presente Indicação visa proporcionar uma melhor parceria entre o Governo do Distrito Federal e as empresas contribuintes no que tange ao incentivo para aumentar a arrecadação, bem como fornecer os serviços desejados pelos empreendedores.

A missão é fornecer oportunidade de experiência profissional aos estudantes em conjunto com o desenvolvimento das micros e pequenas empresas do Distrito Federal.

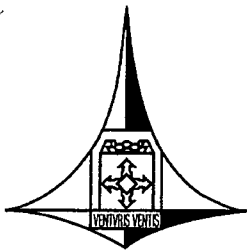
Os alunos recém formados em qualquer das diversas áreas de graduação, poderão prestar consultoria aos empreendedores informais, micro e pequenos empresários de forma a proporcionar maior capacidade competitiva e longevidade das micros e pequenas empresas do Distrito Federal e entorno.

A prestação de consultoria irá desenvolver estudos e soluções práticas acerca de fatores, como: cooperativismo, empreendedorismo diário, qualidade total para os recursos humanos, socialização e gestão holística, visando maior longevidade para as empresas.

Os alunos participantes como consultores poderão estar cursando, ou seja, matriculado nas faculdades e/ou universidades do Distrito Federal e entorno, em qualquer período ou semestre.

As micros e pequenas empresas formais e empreendedores do mercado informal os quais serão cadastradas pelo programa e receberão consultoria empresarial gratuita.

Os recursos para a implantação e manutenção do referido programa, poderão vir de órgãos e setores como: FAT; PRÓDF II;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

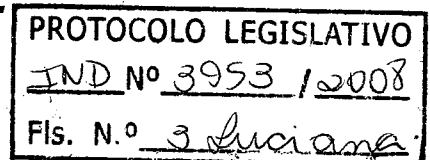
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Creditralho; PROGER; Plano de Desenvolvimento Social de Governo (Agenda Social e de Desenvolvimento Econômico); Secretarias do Distrito Federal, tais como: Articulação para o desenvolvimento do Entorno; Ação social; Desenvolvimento Econômico; Fazenda.

Neste mesmo diapasão, incentivar o aumento da formalização do mercado informal, buscando sempre uma maior longevidade e capacidade competitiva.

Considerando que, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu inciso IX, do artigo 58, assim dispor:

- **"Artigo 58 ~~o~~ Cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no artigo 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:**
- **I - (...)**
- **IV - planos e programas locais de desenvolvimento econômico e social;"**



Diante do exposto, pugno aos Nobres pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2008


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital